



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas, a fim de desempenhar as funções previstas na Lei Municipal nº 302, de 30 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. O contratado receberá o valor mensal estipulado na Lei Municipal nº 302, de 30 de dezembro de 1999, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei discriminada e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:00381066045

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.01.10 16:23:59 -03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.719/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Envia-se para apreciação dos Senhores Veradores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

A medida é necessária para atender necessidade temporária e urgente, tendo em vista a aposentadoria da servidora ocupante do único cargo de tal natureza em nosso Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE
CAUMO:00381066
045

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2025.01.10 16:24:12
+03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal